



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS - SC**, por sua Prefeita Municipal, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **Menor Preço - Compras – POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº. 1024/2019 e Decreto Municipal nº. 5.256/2024, e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

TIPO: Menor Preço - Compras – Por Item.

Modo de disputa: “Aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas até as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E CORRELATOS, destinados as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, para o ano letivo de 2025, conforme especificação e quantidade estimada e indicada no ANEXO I deste procedimento.

1.1.1 No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva, através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2 A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento ao Sistema Eletrônico adotado para realização deste Pregão, Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o



Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.4 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4.1 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do objeto negociado.

2.5 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 O fornecedor deverá ter total responsabilidade pelo conhecimento das etapas e andamento do Sistema do Portal de Compras Públicas, em todas as etapas do Pregão, e qualquer dúvida referente a isso entrar em contato com o referido Sistema para esclarecimentos.

2.7 O fornecedor deverá acompanhar as etapas do Pregão e os comandos dados pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico, uma vez que na fase de negociação o chat ficará aberto para possíveis esclarecimentos para os Fornecedores declarados arrematantes. Preferencialmente não entrar em contato via telefone e/ou e-mail com o(a) Pregoeiro(a) a fim de manter o Princípio da Publicidade/Transparência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (61) 3003-5455.

3.4 Será desclassificado qualquer fornecedor que se encontre em débito junto ao Município de Três Barras – SC (verificação automática via sistemas de informações), seja qual for a origem.

3.5 O modo de participação será “AMPLA CONCORRENCIA” em todos os itens.

3.5.1 Em atenção ao contido no § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V, e com base no Decreto Municipal nº. 5.263/2024, considerando as premissas atreladas ao Desenvolvimento Municipal Sustentável, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas “localmente” (município), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



3.5.1.1 Âmbito local - limites geográficos do Município de Três Barras – SC, onde será executado o objeto da contratação;

3.5.1.2 Entende-se por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no “local do certame”, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Três Barras - SC.

3.5.1.3 A eleição do critério de regionalização do certame foi considerada com análise da disposição de mais de 03 (três) fornecedores locais aptos a participação na licitação, o que motiva a condição.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Três Barras - SC responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.9 O Pregão será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) nomeado(a) pelo município com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão registrar suas propostas e encaminhar todos os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

5.1.1 Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da licitação.

5.2 Os documentos de habilitação são aqueles elencados na Clausula 06 deste Edital.



5.3 Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4 As propostas deverão consignar o valor unitário para cada item e o total, considerando como inclusas todas as despesas administrativas e operacionais, tributos (impostos, taxas e contribuições), além de quaisquer despesas diretas ou indiretas decorrentes da obrigação contratual.

5.5 Até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.6 Todas as referências de tempo descritas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

5.7 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do sistema eletrônico mediante o preenchimento de formulário específico no sistema eletrônico sem dados que identifiquem a Empresa na hora dos Lances.

5.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.9 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre o fornecimento do objeto da presente Licitação.

5.10 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor acima do limite máximo estabelecido, salvo quando o(a) Pregoeiro(a) julgar situação em que possa mantê-las.

5.12 O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na sua desclassificação.

5.13 Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas participarão da fase de lances.

5.14 O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a)** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,
- b)** Declaro para os devidos fins legais que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz.
- c)** Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d)** Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- e)** Declaro expressamente que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com equipamentos, transporte, combustíveis, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, alimentação, despesas administrativas, lucros, insumos necessários à sua composição e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação, e ainda entendimento a todas as regras previstas no edital da licitação, principalmente ao tocante de entregas fracionadas, nada mais sendo lícito pleitear a qualquer título.

5.15 Caso o Licitante se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a)** Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



5.16 Caso o Licitante não se enquadre nas hipóteses de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a documentação abaixo - toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

6.2 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

6.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.3.1 Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual, ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas no Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.

6.3.2 Habilitação Fiscal

6.3.2.1 Registro da Firma no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2 Certidão Negativa Municipal (do Município sede da proponente);

6.3.2.3 Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

6.3.2.4 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

6.3.2.5 Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

6.3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.3 Da Qualificação Econômica Financeira

6.3.3.1 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.3.4 DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.3.4.1 Declaração expressa de dados relativos à empresa, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo (Rua / Bairro / Cidade / Estado / Cep);
- Telefone para contato;



- Nome do responsável pela assinatura da ata de registro de preço;
- E-mail para encaminhamento de documentos, ata de registro de preço, ordem de entrega, outros que se façam necessários;
- Havendo disponibilidade, WhatsApp do responsável direto pelas transações decorrentes da presente licitação;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 224/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2024.

DECLARAÇÃO DE DADOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, _____, pelo presente, informa os dados cadastrais da empresa, conforme segue:

- Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço: Rua:
Bairro:
Cidade / Estado:
Cep:
 - Telefone para contato;
 - Nome do responsável pela assinatura do contrato;
 - E-mail:
 - WhatsApp:
 - Conta corrente:
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.4.2 Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 224/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2024.

DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE CUSTOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara expressamente, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

6.3.5 Do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.5.1 As empresas que desejarem usufruir dos privilégios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar seu enquadramento mediante apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu estado, **ou**, declaração emitida a menos de 30 (trinta) dias por seu contador declarando que a empresa tem o enquadramento supramencionado, **ou** outro documento que comprove esta situação.

6.4 O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.5 De acordo com o inciso VIII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a empresa que se declarar MEI, ME ou EPP e não conseguir comprovar esta condição, será desclassificada do certame, possibilitando a abertura de processo administrativo para apuração de “Declaração Falsa”, sujeitando-se a eventuais penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6.6 Da mesma forma, a empresa MEI, ME ou EPP que se declarar como “EMPRESA LOCAL” e não possuir essa condição, estará infringindo o inciso VIII do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e, assim, restará DESCLASSIFICADA e possibilitará a abertura de processo administrativo para apuração de “Declaração Falsa”, sujeitando-se a eventuais penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

6.6 Notas:

a) Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.



- b) Os Documentos de habilitação devem ser enviados preferencialmente no formato PDF.
- c) A proposta vencedora, readequada ao lance vencedor, deverá ser enviada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a).
- d) A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;
- e) Para instruir e complementar o Processo Licitatório fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;
- f) Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a fim de averiguar a situação do Fornecedor;
- g) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- h) Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, salvo aqueles que forem validos para matriz e filiais.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1 O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico, com a abertura das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.
- 7.2 Aberta a sessão o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.
- 7.3 O(A) pregoeiro(a) desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 7.4 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão.
- 7.5 O(A) Pregoeiro(a), a bem dos serviços, se julgar conveniente, reserva o direito de suspender a licitação, em qualquer uma das fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver julgando à conclusão de serviços, via CHAT da sessão Pública, ficando de responsabilidade do fornecedor acompanhar todas as etapas.

8 DA ETAPA DE LANCES

8.1 MODO DE DISPUTA

- 8.1.1 A etapa de lances da sessão pública será no modo de **DISPUTA “ABERTO”**, onde durante 10 min iniciais serão dados lances livres, abertos e sucessivos, e a partir daí, havendo lances nos últimos 2 min da disputa, **a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min.** Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição do item.
- 8.2 O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
- 8.3 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5 Os critérios de desempate serão aplicados caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 8.6 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



8.7 Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

8.9 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.10 O Fornecedor é inteiramente responsável pelo valor registrado no lance, e, caso este seja feito de forma equivocada, poderá solicitar o cancelamento do mesmo ao(a) Pregoeiro(a), o qual analisará e decidirá. O pedido de cancelamento do valor do lance deverá ser feito exclusivamente através do Portal de Compras Públicas e o item deverá estar aberto. Caso o Fornecedor não solicite o cancelamento, este não tenha tempo hábil para ser analisado, ou ainda, não seja aceito pelo(a) Pregoeiro(a), o Fornecedor será desclassificado.

8.11 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.12 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) Pregoeiro(a) **poderá solicitar** ao(s) licitante(s) detentor(es) do menor preço o **envio da proposta readequada**, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, **a qual deverá ser cadastrada em campo próprio do Sistema.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.1.

10.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a) após solicitação no sistema eletrônico.

10.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa.

10.4 A não regularização no prazo designado incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021, ficando facultado (a) ao Pregoeiro(a)



convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação.

10.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

10.6 No julgamento da habilitação o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata, acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório, exclusivamente na forma eletrônica, via plataforma gerenciadora da licitação.

11.4 A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.5 Todas as impugnações e ou questionamentos, bem como os pareceres emitidos e ou as repostas formuladas a questionamentos ficarão disponíveis na plataforma eletrônica para consulta pública por quem interessar possa.

12 DA IMPUGNAÇÃO AOS ATOS DECORRENTES DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO

12.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), o qual não poderá ser inferior a **20 (vinte) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As proponentes ficam obrigadas a acompanhar as mensagens enviadas pelo(a) pregoeiro(a) via "chat" da plataforma eletrônica, quanto ao andamento da licitação, etapas, diligências ou outras ocorrências que possam acontecer.

13 DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO DO CONSTANTE NO OBJETO DESTA EDITAL

13.1 O prazo, local e forma de entrega deverão obedecer às disposições contidas no Anexo I deste Edital.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município neste edital e em seus anexos.

14.2 Prazo e condições de pagamento: conforme definições contidas no Anexo I deste Edital.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O transporte e despesas relativas à entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

15.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

15.3 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

15.4 Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

15.5 Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos produtos;

15.6 Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

15.7 Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

15.8 A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

15.9 A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

15.10 A empresa será responsável (totalmente) pela liberação junto aos órgãos competentes para a execução do serviço, inclusive, em sendo o caso, comunicação ao Exército Brasileiro quando da realização do serviço.

15.11 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

15.12 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Três Barras;

15.13 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

15.14 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.15 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.



16 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

16.2 Notificar a licitante vencedora, por escrito, de quaisquer irregularidades ou imperfeições que venham a ocorrer, em função da entrega/execução do objeto deste edital, visando a sua regularização, fixando prazo para as devidas correções.

16.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/entregas que eventualmente forem executados fora das especificações contidas no Edital e seus anexos.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso ou se interposto não for provido, caberá (a) ao Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e encaminhar o processo à autoridade competente para a sua homologação.

18 DO CONTRATO

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será emitido a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

19 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, acarretando as penalidades previstas no artigo 156 desta mesma lei, conforme o caso.

20 FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

20.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, para que na forma e prazo estabelecido no Anexo I deste edital efetue a entrega do objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

20.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e as condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do ANEXO I, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

21 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constante do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme elencadas abaixo:

☐	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^ Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]			
^ Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]			
^ Tipo Ação: Atividade - Ação: 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]			
^ Elemento: 333900000000000000 - [Aplicações diretas]			
☐	143	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação



	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^	Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
^	Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
^	Tipo Ação: Atividade - Ação: 2063 - Funcional: 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Cmeis]		
^	Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	154	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios Municipais.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

22.2 A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.tresbarras.sc.gov.br.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

22.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

22.8 É facultado ao(a) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.11 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



22.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

22.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.15 Para melhores esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal, e ainda através do fone (47) 3623-0121.

22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.17 O valor **ESTIMADO** para este Pregão é o equivalente ao valor estipulado no Anexo I.

22.18 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, poderá haver a substituição do instrumento do contrato conforme definido no artigo.

22.19 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021.

22.20 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Três Barras, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.21 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por Servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Licitação e ou o(a) Pregoeiro(a), não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

23 COMPOSIÇÃO DO EDITAL

23.1 Fazem parte integrante e inseparáveis do presente edital, os seguintes anexos abaixo listados, traduzindo como do edital suas respectivas cláusulas e condições:

- **Anexo I** – Descritivo do Objeto da Licitação;
- **Anexo II** – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Três Barras – SC, 18 de novembro de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO I

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2024.**

1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E CORRELATOS, destinados as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, para o ano letivo de 2025 conforme descrição e quantidade estimada e indicada abaixo:

Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$
01	Aplicador cola quente tipo pistola com aplicador fino, 220v de 40W	UNIDADE	100	32,40	3.240,00
02	Aplicador cola quente tipo pistola com aplicador grosso, 220v de 40w	UNIDADE	100	36,90	3.690,00
03	Apontador plástico com lâmina metálica e depósito com no mínimo 6cm de altura, 01 furo, retangular ou tubo. Fabricado em material resistente.	UNIDADE	3.500	1,50	5.250,00
04	Balão bexiga de aniversário nº 9, liso. Sendo: 15 pct branco, 15 pct preto, 10 pct amarelo, 10 pct vermelho 10 pct azul, 10 pct verde, 10 pct rosa, 10 pct alaranjado, 10 pct roxo. Pacote contendo no mínimo 50 unidades de balão.	PACOTE	100	21,10	2.110,00
05	Bastão de cola quente, fino, fabricado em silicone, diâmetro aproximado 7,5 mm, transparente, pacote com 1 kg	PACOTE	25	65,00	1.625,00
06	Bastão de cola quente, grosso, fabricado em silicone, diâmetro aproximado de 11 mm, transparente pacote de 1 kg	PACOTE	35	68,50	2.397,50
07	Borracha branca nº. 40. Macia e suave, não mancha o papel. Dimensões mínimas de 30x185mm.	UIDADE	3.500	0,41	1.435,00
08	Caderno de caligrafia, brochura, capa flexível, gramatura mínima de 56 g/m², mínimo 40 folhas brancas, formato 202mm X 140mm.	UNIDADE	2.000	1,30	2.600,00
09	Caderno de linguagem com capa dura costurado, frontispício padrão, com no mínimo 90 folhas, Folhas pautadas, com certificado “FSC”, no formato: 14 x 20 cm, capa e contracapa em papelão (750g/m²) e revestimento em papel couché (120g/m²), Folhas Internas 56g/m².	UNIDADE	5.000	4,46	22.300,00
10	Caderno de linguagem, acabamento dobrado e grampeado, capa flexível, mínimo 90 folhas brancas, gramatura mínima de 56 g/m², formato 14 x 20 cm (fechado).	UNIDADE	10.200	2,70	27.540,00



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$
11	Caderno universitário espiral, contendo mínimo de 200 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56G/m², capa dura, com 10 matérias, formato 200mm x 275mm, Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O caderno deverá possuir certificação ambiental “FSC”.	UNIDADE	400	13,90	5.560,00
12	Cadernos de desenho medindo 27,5X20cm, contendo no mínimo 90 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56G/m². Capa Dura. Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O caderno deverá possuir certificação ambiental “FSC”.	UNIDADE	6.200	9,77	60.574,00
13	Caneta Cristal esferográfica azul, ponta fina 0,8mm, corpo hexagonal, plug e ponta na mesma cor da tinta, tampa ventilada e tinta de alta qualidade com secagem rápida; permite escrita macia com durabilidade de até 2 quilômetros; tinta à base de água, atóxica; possuir nome do fabricante. Possuir certificado no Inmetro. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	15	67,50	1.012,50
14	Caneta Cristal esferográfica vermelha, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal, plug e ponta na mesma cor da tinta, tampa ventilada e tinta de alta qualidade com secagem rápida; permite escrita macia com durabilidade de até 2 quilômetros; tinta à base de água, atóxica; possuir nome do fabricante. Possuir certificado no Inmetro. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	15	75,00	1.125,00
15	Caneta Cristal esferográfica preta, ponta média 1,0 mm, corpo hexagonal, plug e ponta na mesma cor da tinta, tampa ventilada e tinta de alta qualidade com secagem rápida; permite escrita macia com durabilidade de até 2 quilômetros; tinta à base de água, atóxica; possuir nome do fabricante. Possuir certificado no Inmetro. Caixa com no mínimo 50 unidades.	CAIXA	45	75,00	3.375,00
16	Caneta Marca texto, tinta composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada e corpo sólido de cor não transparente, na cor amarela neon.	UNIDADE	600	1,55	930,00
17	Clips de aço galvanizado 2/0 com 3 cm de comprimento, caixa contendo no mínimo 725 unidades.	CAIXA	30	24,40	732,00
18	Cola branca, contendo no mínimo 90G, frasco retangular feito 100% de material PET, com ótima resistência que suporte pressão mínima de 85kg sem vazamento, o frasco deverá permitir a reposição com facilidade através de rosqueamento do bico, com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Composição: resina de PVA. Produto atóxico. Na	UNIDADE	3.500	2,07	7.245,00



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$
	embalagem deve conter informações do fabricante, marca e validade. Produto com certificação do Inmetro.				
19	Cola em bastão 40Gr base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Produto com certificação do Inmetro.	UNIDADE	3.500	3,20	11.200,00
20	Fita adesiva transparente larga, fabricada em polipropileno e material adesivo. Dimensões mínimas: 48 mm X 45 m.	UNIDADE	200	3,98	796,00
21	Fita adesiva transparente (durex), fabricada em polipropileno e material adesivo. Dimensões mínimas: 12 mm x 30 metros	UNIDADE	550	1,33	731,50
22	Folha em EVA liso, atóxico e anatômico. Tamanho mínimo de 600 mm x 400 mm x 2 mm. Sendo 100 preto, 100 branco, 100 azul claro, 100 azul escuro, 100 vermelho, 100 amarelo, 100 verde claro, 100 verde escuro, 100 alaranjado, 100 rosa, 100 lilás, 100 roxo.	UNIDADE	1.200	3,00	3.600,00
23	Giz de cera curto, formato anatômico, não tóxico, acondicionado em caixa fabricada em material resistente, cada caixa deverá conter 15 unidades de giz de cores diferentes.	CAIXA	700	3,72	2.604,00
24	Grampos para grampeador, modelo: 26/6, cor prata, galvanizados com proteção antiferrugem. Embalagem contendo 5.000 grampos. Possuir dados do fabricante.	CAIXA	100	5,65	565,00
25	Lápis de cor 24 cores. Os lápis deverão ser pintados na cor do grafite, com a marca do fabricante gravado no corpo do lápis, Ultra resistente, corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar, cores vivas e intensas de excelente cobertura, usado para desenhar e pintar. Composição do lápis: pigmentados aglutinantes, carga inerte e cera. Os lápis devem estar todos acondicionados dentro de uma caixa resistente. Produto com certificação do Inmetro. Cada caixa contendo 24 unidades de lápis em cores diferentes.	CAIXA	4.000	25,50	102.000,00
26	Lápis preto 6B. Formato redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 16cm. Deve ter a marca do fabricante gravado no corpo do lápis.	UNIDADE	650	1,68	1.092,00



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$
27	Lápis preto, grafite 2/HB, corpo redondo, produzido em resina termoplástica reciclada e pigmentos, lápis ultra resistente, escrita na cor grafite. Comprimento mínimo de 173mm e diâmetro mínimo de 6mm, produto com certificação do Inmetro.	UNIDADE	8.000	0,50	4.000,00
28	Massinha para modelar, macia, não esfarela, não gruda, não endurece, atóxica, à base de amido. Cada caixa com 12 unidades de cores diferentes.	CAIXA	2.000	7,90	15.800,00
29	Papel A4, cor branco, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210X297mm, gramatura mínima de 75G/m². Produto com certificação ambiental “FSC”. Embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto.	PACOTE	3.500	6,35	22.225,00
30	Papel A4, colorido, com elevado grau de brancura, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, folha tamanho 210X297mm, gramatura mínima de 75G/m². Produto com certificação ambiental “FSC”. Embalagem impermeável e resistente a umidade com 100 folhas e com dados de identificação do produto. Nas cores azul, rosa, verde e amarelo.	PACOTE	3.600	6,97	25.092,00
31	Pastas aba elástico laminadas em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões mínimas 333x0x235, espessura mínima de 0,28mm. Cores verde e vermelho.	UNIDADE	200	2,10	420,00
32	Pen drive, conectividade: USB 3.0, armazenamento 32GB corpo predominantemente na cor preta.	UNIDADE	250	37,18	9.295,00
33	Pincéis artístico nº 12, formato chato, com cerdas naturais, cabo longo e virola em alumínio.	UNIDADE	4.000	3,55	14.200,00
34	Tesoura de uso escolar, sem ponta, com tamanho mínimo de 13cm, em aço inox. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para facilitar o uso e proporcionar maior conforto, inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica. Produto com certificação do Inmetro.	UNIDADE	2.500	2,88	7.200,00
35	Tinta guache, frasco com o no mínimo 200ml, têmpera, cor viva, solúvel em água, frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha. Produto com rotulo individual contendo descrição da cor e validade do produto. Atóxico. Produzido a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Produto com certificação do Inmetro. Sendo 200 unid. na cor verde	FRASCO	1.400	6.45	9.030,00



Item	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$
	claro, 200 unid. na cor azul clara, 200 unid. na cor laranja, 200 unid. na cor rosa e 200 unid. na cor marrom, 200 unid. na cor roxo, 200 unid. na cor bege.				
36	TNT com no mínimo 50 metros de comprimento e 1,40 metros de largura gramatura mínima 40 gramas sendo 5 rolos na cor branca, 5 rolos na cor preta, 5 rolos na cor azul, 5 rolos na cor rosa, 5 rolos na cor amarela, 5 rolos na cor vermelha, 5 rolos na cor marrom e 5 rolos na cor lilás, 5 rolos verde claro, 5 rolos verde escuro	ROLOS	50	73,50	3.675,00
37	Estojos de Canetinha hidrográfica com 12 cores diversas, Ponta fina de 0.4mm que proporciona precisão nos traços; Tinta à base de água de alta qualidade, que garante cores vivas e duráveis; Cores variadas que permitem uma ampla gama de possibilidades criativas; Corpo hexagonal que evita que a caneta role na mesa; Tampa ventilada, que protege a ponta da caneta e permite maior durabilidade da tinta; Formato ergonômico que proporciona conforto durante o uso prolongado; Embalagem com 12 cores sortidas	UNIDADE	1.500	7,50	11.250,00

§ 1º: No cadastramento da proposta não poderá haver identificação da participante. Caso haja identificação, a proposta será desclassificada.

§ 2º: A marca do produto é obrigatória. Proposta que não contiver a marca será desclassificada.

§ 3º: No cadastramento das propostas não há a necessidade de preencher o “modelo” do item.

§ 4º. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

§ 5º Será tolerado medidas inferiores às constantes dos descritivos acima, dentro de uma margem de variação de até 5% (cinco por cento) e para medidas superiores de até 10% (dez por cento), podendo ainda ser conciliado as tolerâncias à previsão do § 4º.

1.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2 Os valores unitários constantes se referem ao preço máximo admitido. Proposta com valor superior ao unitário máximo especificado acima poderá ser desclassificada.

1.2.1 Somente serão admitidos valores superiores aos constantes no quadro acima quando não houver condições de disputa com valores iguais ou inferiores aos constantes no mesmo, cabendo ao pregoeiro a aceitabilidade das propostas.

1.2 O modo de participação será **“AMPLA CONCORRENCIA”** em todos os itens.

1.2.1 Em atenção ao contido no § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014 – Capítulo V, e com base no Decreto Municipal nº. 5.263/2024, considerando as premissas atreladas ao Desenvolvimento Municipal Sustentável, fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local (município), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.



1.2.1.1 Âmbito local - limites geográficos do Município de Três Barras – SC, onde será executado o objeto da contratação;

1.2.1.2 Entende-se por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados no “local do certame”, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Três Barras - SC.

1.2.1.3 A eleição do critério de regionalização do certame foi considerada com análise da disposição de mais de 03 (três) fornecedores locais aptos a participação na licitação, o que motiva a condição.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

2.1 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

2.2 DA ENTREGA: deverá ocorrer de acordo com a Solicitação do Setor competente da Prefeitura Municipal, **mediante emissão da Ordem de Fornecimento**, a qual conterá o quantitativo a ser entregue, local, prazos e outros dados necessários.

2.2.1 A Contratada garantirá a entrega dos materiais pelo prazo contratual e responsabilizar-se-á pelo perfeito cumprimento de todo o objeto do contrato.

2.2.2 A ORDEM DE FORNECIMENTO será o instrumento formalizador da compra.

§ único: Este será o documento formalizador do Contrato, cujo qual autorizará a entrega dos materiais, tendo, inclusive, validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, **desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.**

2.2.3 Ocorrendo atraso na entrega dos materiais a Contratada estará sujeita às sanções legais cabíveis.

2.2.4 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer indenização decorrente de atos danosos que possam ocorrer até a entrega do objeto a esta Prefeitura.

2.3 Deverá ser apresentado quando da entrega dos produtos:

- **Nota Fiscal.**

2.4 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

2.4.2 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros operacionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

2.4.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.5 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

CNPJ: 83.102.400/0001-35

Avenida Santa Catarina, 616

Centro

Três Barras - SC

CEP: 89.490-000



IE: Isenta

2.5.1 No campo de observações específicas, a empresa deverá informar seus dados bancários para pagamento.

2.6 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

2.6.1 Caberá ao Fiscal do Contrato indicado pelo executivo a fiscalização, acompanhamento e controle da entrega em todas as fases da execução e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

2.6.2 A CONTRATADA aceitará, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Prefeitura.

2.6.3 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e às suas implicações, próximas ou remotas.

2.6.4 PRAZO DE ENTREGA: quando solicitado, os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, devendo ser obedecida a quantidade que será informado na Autorização de Fornecimento (Modelo Anexo II).

2.6.5 LOCAL PARA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Rigesa, nº. 2949 - Bairro João Paulo II, na rotatória de acesso ao aeroporto, prédio anexo a Câmara Municipal de Vereadores.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente conferidas e assinadas pelo respectivo Fiscal do Contrato da referida Secretaria.

3.2 É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

§ único: Será obrigatório constar na nota fiscal todas os encargos legais, como por exemplo IRRF, ou, no caso, a isenção de incidência.

4 DO CONTRATO

4.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será emitido a ORDEM DE FORNECIMENTO, documento hábil que substituirá o “instrumento de contrato”, de acordo com o art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

5.1 Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações constante do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme elencadas abaixo:

☐	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^	Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
^	Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
^	Tipo Ação: Atividade - Ação: 2062 - Funcional: 0012.0361.0013 - [Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental]		
^	Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	143	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação



	Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo
^	Órgão: 08 - [Secretaria de Educação, Cultura e Esporte]		
^	Unidade: 001 - [Educação, Cultura e Esporte]		
^	Tipo Ação: Atividade - Ação: 2063 - Funcional: 0012.0365.0013 - [Manutenção da Educação Infantil - Cmeis]		
^	Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]		
☐	154	150010010000	Recursos de Transf. e Impostos - Educação

RECURSOS FINANCEIROS: Próprios Municipais.

6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços serão fixos e reajustáveis.

6.2 Nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado, a proposta poderá ser reequilibrada:

- a) para incremento, por solicitação do contratado;
- b) para redução, por motivação do município.

7 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Três Barras – SC, 18 de novembro de 2024.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2024.

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS CNPJ: 83.102.400/0001-35 Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA - 616 - Bairro: CENTRO Cidade: Três Barras - SC CEP: 89.490-000 Fone/Fax: (47) 3623-0121				
		ORDEM DE COMPRA ____ / 2024				
Tipo de Nota: xxxxxxxxxxxx Licitação Número/Ano: 224/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Entidade Proc. Lic.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		Data: __/__/2024 Contrato: _____ Aditivo: _____ Tipo Objeto: Aquisição de Bens				
Informações do Fornecedor						
Razão Social: _____ Cidade: _____ Endereço: _____ Telefone Comercial: () ____ - ____		CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 Bairro: _____ Fax: _____				
Dotação Orçamentária						
Dotação: _____ Órgão: _____ Unidade: _____ Ação: _____ Elemento: _____ Vínculo: _____ Finalidade: _____						
AQUISIÇÃO ...						
Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		UNIDADE			R\$ 0,00	R\$ 0.000,00
Valor Acréscimo: R\$ 0,00					Valor Desconto: 0,00	
					Total Geral: R\$0.000,00	
Dados da Entrega						
Prazo Entrega: _____ Local Entrega: _____ Histórico: _____ REFERENTE A			Serviço Prestado: Dentro Cond. Pgto.: _____			
I – O número desta ordem deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal. II – Não será(ão) aceita(s) Nota(s) Fiscal(is) com rasuras ou emendas. III – CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, o número da Ag. Bancária, Conta Corrente e Banco para depósito / pagamento referente a esta compra. Autorizo os dados acima destacados: _____ _____ Responsável						

§ 1º: Este será o documento formalizador do Contrato cujo qual autorizará a entrega dos serviços e ou produtos, tendo inclusive validade jurídica para eventuais reclamações judiciais que possam advir, em conformidade com o Artigo 95 da Lei 14.133/2021, desprezando-se qualquer outro tipo de exigência por parte da Contratada.